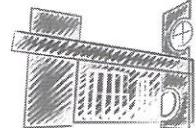




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de lei Complementar nº 13 de 2021

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dá nova redação ao artigo 6º e ao “subitem” da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 256, de 27 de setembro de 2017, com posteriores alterações.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do poder executivo municipal, e tem como propósito a nova redação ao artigo 6º e ao “subitem 11” da Lei Complementar nº 256, de 27 de setembro de 2017.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de novembro de 2021.

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador – MDB

marianna fleury tamiazo
Mariana Fleury Tamiazo
Vereadora – CIDADANIA

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Vereador - PL